

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2014

DL Nº 1307

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL SAULO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "ABNER LAURINDO".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2014

Nº

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ABNER LAURINDO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ABNER LAURINDO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de março de 2014.

SAULO DO AFRO ART'S
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE DEC. Nº 17/2014-12:01-133872-1/A





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Abner Laurindo é escritor e jornalista e pós-graduado em Jornalismo Literário pela Academia Brasileira de Jornalismo Literário (ABJL). Tem 43 anos, casado e dois filhos.

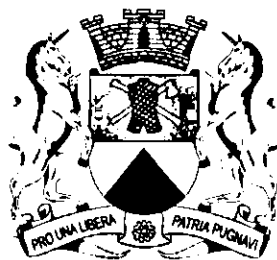
Nasceu em Santo André - SP, mas aos 9 anos de idade mudou-se para Sorocaba com a Mãe Suzana Mariano Laurindo e mais cinco irmãos. É filho de José Benedito Laurindo separado da sua mãe.

Aos 18 anos, em 1988, foi para Capital Paulista para cursar a faculdade de jornalismo e retornou à Sorocaba, sua cidade do coração, anos após formar-se em bacharel em Comunicação Social-jornalismo. No período em que esteve em São Paulo passou pelas redações da Folha Metropolitana, Metrô News e da Editora Escala de revistas. Também foi assessor de imprensa da Prefeitura de Mauá e ainda da Câmara de vereadores daquela cidade.

Entre suas atuações na comunicação destaca-se sua assessoria no Brasil da Cruzada Estudantil e Profissionais para Cristo - entidade internacional - executando serviços na cidade do Rio de Janeiro.

Nos 17 anos de profissão, também foi redator do Jornal dos Delegados produzido pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo. E ainda divulgador de imprensa





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

da Associação Comercial de São Paulo e estagiário na Maurício de Souza Produções - Parque da Mônica.

Nesse retorno para Sorocaba, Abner Laurindo passou a atuar na imprensa sorocabana como repórter e depois chefe de reportagem do jornal Diário de Sorocaba. Após um ano foi convidado para trabalhar como repórter do Jornal Cruzeiro do Sul de Sorocaba, onde também exerceu a função de pesquisador do Departamento de Arquivo da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA), mantenedora do periódico. Como repórter de cidade, passou a um convívio permanente com as comunidades sorocabanas, e com suas reportagens de cunho social contribuíram para sanar problemas sofridos pelos menos favorecidos.

Já como escritor, Abner Laurindo, preocupou-se com o universo da criança e buscou ajudar a imprimir valores saudáveis a educação na infância. Para o suplemento infantil do jornal Cruzeiro do Sul, ele escreveu contos como "Lino Topete", "Abacuque, a tartaruga", "De trancinhas, pijamas e botas".

Na área literária, Abner Laurindo também é autor do livro "Tempos Difíceis - Agente do Fogo" editado pela Khonos editora. Com a obra e ele tem buscado imprimir o gosto pela literatura dos jovens da periferia. Sempre nas edições feitas pela editora consegue perto de 200 cópias do livro para doação a bibliotecas comunitárias da cidade.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

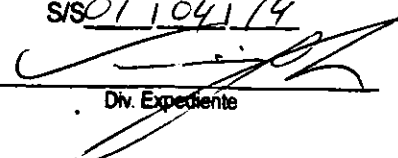
Pela atuação em causas sociais, Abner Laurindo já foi homenageado pela Câmara Municipal de Sorocaba e pelo Clube Rotary Novos Tempos, durante evento de Manifesto a Paz, celebrado em mais de 200 países pela entidade internacional.

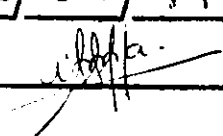
S/S., 27 de março de 2014.


SAULO DO AFRO ART'S
Vereador



Recebido na Div. Expediente
27 de março de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/SO1104/14

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
02/04/14




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 1 2 4 0 7 4 8 0 5 7 / 9 8 9

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Saulo do Afro Art's

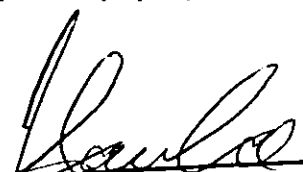
Data de Envio:

27/03/2014

Descrição:

TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO SR. ABNER LAURINDO

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Saulo do Afro Art's

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO Nº 1240748057/989 - 27-Mar-2014-12:01-13387

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 17/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Saulo da Silva, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor 'ABNER LAURINDO'*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de abril de 2014.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Mairia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2014, de autoria do Vereador Saulo da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Abner Laurindo".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

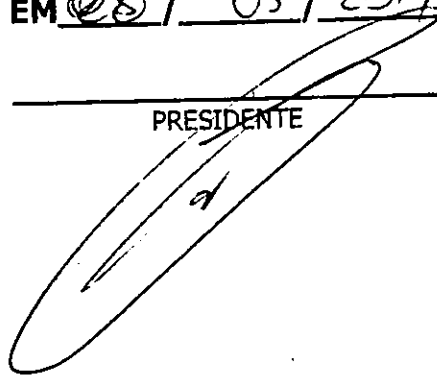


VOTAÇÃO ÚNICA SO. 25/2014

APROVADA REJEITADA

EM 08 / 05 / 2014

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0406

Sorocaba, 08 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1307, 1308 e 1309 de 06 de maio de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1307, DE 08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ABNER LAURINDO”.

PDL Nº 17/2014, DO EDIL SAULO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ABNER LAURINDO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 08 de maio de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 16 DE MAIO DE 2014 / Nº 1.635

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1307, DE 08 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ABNER LAURINDO”.

PDL Nº 17/2014, DO EDIL SAULO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ABNER LAURINDO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 08 de maio de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONCALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA A ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL “ADEMAR CARLOS GUERRA” E DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ABNER LAURINDO.

Às 19h55 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Fernanda Schlic Garcia*, para assumir a direção da Mesa principal. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Raul Marcelo, Ex-Deputado Estadual; Saulo da Silva, Ex-Vereador do Município de Sorocaba; Ana Maria Souza Mendes, Núcleo de Cultura Afro Brasileira – NUCAB; GCM Anderson Carvalho, Comandante da Guarda Civil Municipal; Fábio Isidoro de Arruda, Presidente da Sociedade Cultural e Beneficente 28 de setembro; Jonadabe Rodrigues Laurindo, irmão do homenageado. Em seguida, o Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, Ilustríssimo Senhor ABNER LAURINDO, acompanhado de sua mãe *Sra. Suzana Mariano Laurindo* e de seus filhos *Mariana de Oliveira Laurindo* e *André de Oliveira Laurindo*. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional e do Hino à Negritude. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. A Presidente Nobre *Edil Fernanda Schlic Garcia*, faz sua saudação inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Nezinho Marciano – Violão & Voz* a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, os integrantes da Mesa Principal fazem suas saudações iniciais e a Presidente faz uso da tribuna para prestar homenagem ao Ilustríssimo Senhor ABNER LAURINDO. O Mestre de Cerimônias convida o cantor *Nezinho Marciano – Violão & Voz* a fazer sua segunda apresentação musical. Em seguida, a Presidente concede o uso da tribuna respectivamente ao *Sr. Fábio Isidoro de Arruda*, *Sr. Jonadabe Rodrigues Laurindo* e *Sr. Saulo da Silva* para que sejam proferidos os discursos ao homenageado. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. A Presidente faz a leitura dos Projetos de Decretos Legislativos nº 17/2014 e nº 106/2019, referentes respectivamente à outorga de Título de Cidadão Sorocabano e concessão da Medalha de Mérito Cultural



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13V

"Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor ABNER LAURINDO e em seguida faz a entrega das honrarias ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida os familiares a fazer uma apresentação surpresa ao homenageado. Às 21h40, a Nobre *Edil Fernanda Schlic Garcia*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FERNANDA SCHLIC GARCIA: